



VII. DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1.1. A impugnação de que trata este item deverá ser protocolada no prazo estipulado, no setor de Protocolo da Câmara Municipal ou através do e-mail **planejamento@cmsantaluzia.mg.gov.br**, considerando-se o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre 08:00 e 17:00 horas.

7.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de que trata este item.

7.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso seja necessário o reestabelecimento do prazo.

VIII. DOS RECURSOS

8.1. Qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada de qualquer Licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o procedimento.

8.7. O recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

IX. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada, com o registro das Licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos, além de outros registros pertinentes.

9.2. Por se tratar de um procedimento para Registro de Preços, não haverá adjudicação. A



homologação se dará pelo Presidente da Câmara.

X. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O setor gerenciador da ARP, gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será o Setor de Planejamento, que é a área solicitante.

10.2. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

10.3. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Câmara Municipal convocará os classificados para assinarem a ARP, no prazo de 3 (três) dias úteis, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

10.4. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela área solicitante, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda negociar o preço.

10.5. A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

10.6. A ARP não obriga a Câmara Municipal a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

10.6.1. A critério da Câmara Municipal, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) pela área solicitante, mediante Ordem de Fornecimento, para disponibilizar os equipamentos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao edital e a Ata.

10.7. A área solicitante avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços.

10.8. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a área solicitante negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

10.9. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desses com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na sede da Câmara Municipal, dirigida à área solicitante.

10.10. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer à área solicitante, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se



tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

10.11 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

10.12. Cancelados os registros, a área solicitante poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

10.13. Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, a Câmara Municipal procederá à revogação da ARP, relativamente ao item ou lote que restar frustrado.

10.14. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pela Câmara Municipal, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público.

10.15. A área solicitante deverá realizar o controle dos fornecimentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

10.16. Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, a Câmara Municipal, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os, na própria ARP, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei no 8.666/93.

10.17. Diante da opção pelo aditamento ao quantitativo da ARP fica vedado o aditamento de quantitativos nos contratos dela decorrentes.

10.18. Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto à

Câmara Municipal.

10.19. A área solicitante poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

10.20. O fornecedor é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pela área solicitante, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

10.21. A Câmara Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

10.22. O acompanhamento e a fiscalização da área solicitante não excluem nem reduzem a responsabilidade do fornecedor pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.23. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.24. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador sobre a possibilidade de adesão.

10.25. Caberá à empresa signatária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.26. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.27. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.28. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.

10.29. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.



10.30. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços.

XI. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1. As condições de fornecimento a serem observadas, pela(s) licitante(s) vencedora(s), são aquelas estabelecidas no Termo de Referência (**ANEXO I**) e na minuta da Ata de Registro de Preços (**ANEXO II**).

XII. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. As condições de pagamento, a serem observadas pela Câmara Municipal e pela(s) licitante(s) vencedora(s), são aquelas estabelecidas no Termo de Referência (**ANEXO I**) e na minuta da Ata de Registro de Preços (**ANEXO II**).

XIII. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. As obrigações a serem observadas, pela Câmara Municipal e pela(s) licitante(s) vencedora(s), são aquelas estabelecidas no Termo de Referência (**ANEXO I**) e na minuta da Ata de Registro de Preços (**ANEXO II**).

XIV. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções administrativas serão aplicadas, pela Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (**ANEXO I**) e na minuta da Ata de Registro de Preços (**ANEXO II**).

XV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes desse processo correrão à conta da dotação 3.3.3.90.30.00.00 e 4.4.90.52.00.00, todos do orçamento relativo ao exercício vigente.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da Licitante vencedora, farão parte integrante desse processo, independentemente de transcrição.

16.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.3. A presente Licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer



Câmara Municipal de Santa Luzia - MG

pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.4. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

16.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

16.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

16.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

16.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

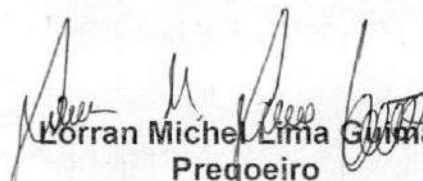
16.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, através do e-mail: planejamento@cmsantaluzia.mg.gov.br, ou pelo telefone (31) 3641.3201. No entanto, eventuais impugnações ao ato convocatório deverão atender ao que dispõe o item 07.

16.11. Para as demais condições, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

16.12. Este Edital subordina-se à Lei Nacional 10.520/2002, sendo os casos omissos julgados pelo Pregoeiro com base na legislação em questão e subsidiariamente pela lei 8.666/93 de 21 de junho/1993 e alterações posteriores.

16.13. A homologação do resultado, desta Licitação, não implicará em direito à contratação da Licitante vencedora para o fornecimento do objeto licitado, em especial, por se tratar de um Registro de Preços.

Santa Luzia/MG, 28 de dezembro de 2023.


Lorran Michel Lima Guimarães
Pregoeiro



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Referência:
Processo Licitatório nº 004/2024
Edital nº 004/2024
Pregão Presencial nº 004/2024
Registro de Preços nº 004/2024

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições por meio de contratação de empresa especializada para **SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste Anexo I do Edital.

I. QUADRO DESCRITIVO DO QUANTITATIVO DOS ITENS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	150	Toner original impressora LASER JET PRO MFP M127fn Especificações : HP LaserJet CF283A Cartucho de impressão preto (83A) Impressão: 1500 páginas Obs.: Toner original fabricado pelo fabricante da impressora.
02	126	Toner original impressora LASER JET PRO MFP M428fdw Especificações : HP LaserJet CF258X Cartucho de impressão (58X) preto Impressão: 10000 páginas Obs.: Toner original fabricado pelo fabricante da impressora.
03	5	Toner original impressora LASER JET PRO MFP M477fdw Especificações :



Câmara Municipal de Santa Luzia - MG

		<p>HP LaserJet CF410X Cartucho de impressão (410X) Preto Impressão: 6500 páginas</p> <p>Obs.: Toner original fabricado pelo fabricante da impressora.</p>
04	5	<p>Toner original impressora LASER JET PRO MFP M477fdw</p> <p>Especificações : HP LaserJet CF411X Cartucho de impressão (411X) Cyan Impressão: 5000 páginas</p> <p>Obs.: Toner original fabricado pelo fabricante da impressora.</p>
05	5	<p>Toner original impressora LASER JET PRO MFP M477fdw</p> <p>Especificações : HP LaserJet CF412X Cartucho de impressão Yellow (412X) Impressão: 5000 páginas</p> <p>Obs.: Toner original fabricado pelo fabricante da impressora.</p>
06	5	<p>Toner original impressora LASER JET PRO MFP M477fdw</p> <p>Especificações : HP LaserJet CF413X Cartucho de impressão (413X) Magenta Impressão: 5000 páginas</p> <p>Obs.: Toner original fabricado pelo fabricante da impressora.</p>
07	10	<p>Toner original impressora Samsung Xpress M2070W</p> <p>Especificações : Samsung MLT-D111S</p>



		<p>Cartucho de impressão (D111S) Preto Impressão: 1000 páginas</p> <p>Obs.: Toner original fabricado pelo fabricante da impressora.</p>
08	50	<p>MONITOR 24 POLEGADAS</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">-Tamanho da tela: 24 Polegadas-Resolução máxima do visor: 1920 x 1080 -Taxa de atualização: 75 Hz-Proporção de Tela: 16:9-Tecnologia de conectividade: VGA, HDMI <p>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS SAMSUNG, LG, AOC.</p>
09	50	<p>Kit Ryzen 5 ou superior com vídeo Integrado</p> <p>1. PLACA MÃE:</p> <p>Socket: AM4</p> <p>Chipset : b450 ou superior</p> <p>Características:</p> <p>Processadores suportados: 2ª/3ª/4ª/5ª geração: AMD Ryzen 3, Ryzen 5, Ryzen 7, Padrão Micro ATX</p> <p>Memória RAM:</p> <p>Especificações :</p> <p>Memória DDR4 Dual Channel</p> <p>2x slots DIMM</p> <p>Suporte:</p> <p>3200+(OC)/2933/2667/2400/2133 ECC & não-ECC, sem-buffer*</p> <p>Capacidade máxima: 32GB</p> <p>Armazenamento interfaces:</p> <p>4x Portas SATA III, 1x Stots M.2</p> <p>Conectividade RJ-45 Ethernet 10/100/1000</p> <p>Conexões traseiras 3x Conectores 3.5mm P2,</p>

1x Porta HDMI,
1x Porta VGA,
1x Portas PS/2 Combo,
1x Porta RJ-45,
2x Portas USB v2.0,
4x Portas USB v3.1

Conexões internas:

1x Conector EATX 24-pinos,
1x Conector ATX 12V 4-pinos,
1x Conector ventoinha CPU,
2x Conectores ventoinha Gabinete,
1x Conector painel frontal áudio,
2x Conectores USBv2.0,
1x Conector USBv3.1,
4x Portas SATA,
1x Slot M.2,
1x Conector Chassis Intrusion,
1x Conector Speaker,
1x Porta COM,
1x Porta Paralela,
1x Módulo TPM

Processador gráfico Integrado AMD

Slots de expansão: 1x Slot PCI Express 1x,
1x Slot PCI Express 16x

Áudio: 7.1 Canais

QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS ASUS, ASROCK, MSI.

2.PROCESSADOR:

Ryzen 5 ou superior com vídeo Integrado

Características: AM4

Vídeo On-Board:

Gráficos integrados:
Radeon™ Vega Graphics

Cooler: Original do fabricante do processador.

3.MEMÓRIA RAM:

8Gb MEMÓRIA DDR4 (UNIDADE)





		<p>FREQUÊNCIA 2666 GHZ ou superior com dissipador de calor original de fábrica</p> <p>VOLTAGEM: 1.2V / 1.35V</p> <p>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS KINGSTON, CORSAIR, CRUCIAL.</p>
10	20	<p>4Gb MEMÓRIA DDR3 (UNIDADE)</p> <p>FREQUÊNCIA 1600 GHZ</p> <p>VOLTAGEM: 1.5V</p> <p>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS KINGSTON, CORSAIR, CRUCIAL.</p>
11	50	<p>GABINETE</p> <p>Dimensões (Comprimento x Largura x Altura): 365 x 180 x 385 mm, ou superior</p> <p>Cor: Preto(Black)</p> <p>Entradas superior: 2 x USB 2.0 1 x USB 3.0</p> <p>Áudio HD</p> <p>Placa mãe suportada: M-ATX, ITX</p> <p>Fonte suportada: Inferior / ATX</p> <p>Baias: 2 x 3,5" 4 x 2,5"</p> <p>Slots de expansão: 4</p> <p>Ventoinhas suportadas: traseira 1 x 120 mm, superior: 2 x 120 mm</p> <p>Water cooler suportado: traseira 120 mm</p> <p>Comprimento máximo VGA: 350 mm</p>



		<p>Altura máxima do cooler da CPU: 160 mm</p> <p>Gerenciamento de cabos: 25 mm</p> <p>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO GABINETE GAMER PICHAU HX300 METAL PRETO, PG-HX3-M01.</p>
12	30	<p>SSD Externo Portátil 1TB</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade: 1 TB- Interface: USB 3.2 Gen2- Cabo USB-C para USB-A <p>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KINGSTON.</p>
13	70	<p>HD SSD 2.5 POL 240GB OU SUPERIOR</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Formato: 2,5 pol- Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)- Capacidades: 240GB / Superior- NAND: TLC- Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação- Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C- Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C- Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz)- Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz)- Vida mínima útil: 1 milhão de horas MTB / SUPERIOR



QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS KINGSTON, CORSAIR, CRUCIAL, ADATA.

14

50

FONTE 500 W REAL EFICIÊNCIA MÍNIMA 70% / SUPERIOR

ESPECIFICAÇÕES:

- SISTEMA DE RESFRIAMENTO: FAN 12 CM
- VERSÃO ATX12V: 2.3
- CABOS DESTACÁVEIS: NÃO
- NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO: 31 DBA
- NÍVEL MÍNIMO DE RUÍDO: 18 DBA
- BIVOLT AUTOMÁTICO

- CONECTORES:

- 1X PLACA-MÃE: 20 +4 PINOS
- 1X 4 +4 PIN CPU
- 1X 6 PINOS PCI-E
- 3X IDE
- 3X SATA / SUPERIOR
- 1X FLOPPY

- PROTEÇÕES:

- PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO
- PROTEÇÃO DE SOBRECARGA
- PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO

- CARACTERÍSTICAS:

- COMPATÍVEL COM ATX 12V 2.3

- MATERIAL SECC HIGH-END COM REVESTIMENTO PRETO.

- SUPORTE AO MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA EM PROCESSADORES INTEL HASWELL CPU, AMD AM4.

- SUPORTE DA PLACA VGA HIGH-END COM CONECTOR PCIE 6PIN MODERNA

- COMPRIMENTO DE CABO LONGO, PELO MENOS 45CM PARA SUPORTE A GABINETES HIGH-END COM A FONTE MONTADO NO INFERIOR.

QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS AEROCOOL, CORSAIR, RISE MODE, EVGA.

15	30	<p>BATERIA PARA COMPUTADOR</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo: 2032 - Volts: 3V - Composição: 0% de mercúrio e chumbo - Tipo da Bateria: Lithium <p>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS SONY, MAXELL, ELGIN, KTS.</p>
16	50	<p>SWITCH GIGABITE 8 PORTAS 10/100/1000 (SEM SISTEMA DE VLAN)</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificação: CE, FCC, RoHS <p>Ambiente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Temperatura de operação: 0 °C ~ 40 °C - Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C - Umidade de operação: 10% ~ 90% sem condensação - Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação <p>Hardware:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x - Interface: 8x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX - Fonte de Alimentação Externa: Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A) - Consumo máximo de energia: 3.7W - Dissipação de calor máxima: 12.617 BTU/h <p>Desempenho:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de Comutação: 10 Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 7.4 Mpps - Tabela de Endereços (MAC): 2K - Memória de Buffer de Pacote: 1.5 Mb - Jumbo Frame: 16 KB - GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES <p>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS HP, TP-LINK.</p>
17	50	<p>DPS Classe III</p>

		<p>Tomadas: 8 com 3 pinos</p> <p>Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha / Linha-Terra / Neutro-Terra</p> <p>Tensão de operação: 127 / 220 V @50 / 60 Hz</p> <p>Max. tensão de operação contínua: 275 V</p> <p>Corrente de carga máxima - IL: 10 A</p> <p>Potência máxima - Wmax: 1270 / 2200 W</p> <p>Corrente de descarga máxima - I_{max}: 6 kA @8 / 20µs (L-L ou L-N)</p> <p>Corrente de descarga total: 18kA</p> <p>Conexão de entrada: Tomada 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A</p> <p>Conexão de saída: 8 Tomadas 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A</p> <p>Comprimento do cabo de entrada: 1,0 m</p> <p>Classe: III</p> <p>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA iCLAMPER.</p>
18	50	<p>CABO DE FORÇA PARA PC / IMPRESSORA</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo: Tripolar novo Padrão brasileiro- Bitola : 3X 0,75mm / 10A- Comprimento: 1.8 metros- 3 Amperes- Cor: Preto- Cabo para Fonte de Computador- Norma Inmetro: NBR 14136- SUPORTE PARA FONTE ATÉ 800W- IEC320-C13 <p>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS MD9, FORCE LINE, GV BRASIL.</p>



Câmara Municipal de Santa Luzia - MG

19	20	<p>CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA NOTEBOOK</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo: Tripolar- Padrão ABNT- Cor do Cabo: Preto- Comprimento: 1.5 metros / Superior- Inmetro NBR 14136- IEC320-C5 <p>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS MD9, FORCE LINE, GV BRASIL.</p>
20	20	<p>Cabo HDMI</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- HDMI 2.0, 4k- 1.8M
21	20	<p>Cabo Adaptador HDMI para VGA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">- HDMI macho para VGA- Comprimento: 15cm / superior <p>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS MD9, F3, MULTILASER.</p>
22	40	<p>CABO SATA 3 6Gb/s</p> <p>Especificações:</p> <p>Comprimento do cabo: ± 40cm</p> <p>Padrões suportados SATA 6Gb/s.</p> <p>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS ASUS, MSI, GIGABYTE.</p>



23	50	<p>PEN DRIVE USB 3.0 / SUPERIOR</p> <ul style="list-style-type: none">- USB 3.0 / SUPERIOR- CAPACIDADE: 32GB- VELOCIDADE MÍNIMA LEITURA: 110MB/S- GRAVAÇÃO MÍNIMA: 20MB/S <p>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS KINGSTON, CORSAIR, TALENT.</p>
24	50	<p>TECLADO USB</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Compatibilidade: Windows 10 ou superior- Conexão: USB- Dimensões aproximada (Profundidade, Altura, Largura): 23 x 150 x 440 mm ou superior- Com fio- Comprimento do Cabo: 1.2m ou superior <p>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS LOGITECH K120, C3 TECH, FORTREK, MULTILASER.</p>
25	70	<p>MOUSE USB 2.0</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Resolução : 1000 DPI / superior- Botão Scroll para rolagem de tela- Design ergonômico para destros e canhotos- Compatibilidade: Windows 8, 8.1/Superior- Conexão USB 2.0- Com fio- Comprimento do Cabo: 1.2m ou superior <p>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: LOGITECH M90, C3 TECH MS-27BK, NEWLINK MO303NL, MAXPRINT CRAFT 6013490, VINIK DM130.</p>
26	100	<p>CAIXA DE SOM ESTÉREO (2.0 CANAIS) ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO</p> <p>Especificações:</p> <p>Canais de áudio 2.0 Canais Potência: 3W RMS / Superior Conexões de saída: 1x Conector 3.5mm P2</p>



		QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS MULTILASER SP009 , VINIK VS-202, HOOPSON CX-PC012.
27	100	<p>FONE DE OUVIDO COM MICROFONE INTRA-AURICULAR</p> <p>Especificações: Design: - Cor: Preto / Cinza / branco Conectividade: - Comprimento do cabo: 1,2 m / Superior Som: - Sistema acústico: Aberto - Resposta em frequência: 20 - 20.000 Hz - Impedância: 32 ohm - Entrada de energia máxima: 5 mW - Sensibilidade: 106 dB - Diâmetro da caixa acústica: 14,2 mm - Microfone integrado com botão para atender chamadas</p> <p>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PHILIPS TAUE101BK/00, JBL JBLC50HIBLK, PIONEER SEQL2TB.</p>
28	10	<p>ADAPTADOR WI-FI DUAL BAND</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Interface USB 2.0</p> <p>Tipo de Antena Omni Direcional</p> <p>Padrões Wireless IEEE 802.11ac, IEEE 802.11a, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b</p> <p>Frequência 5GHz</p>

2.4GHz

Taxa de Sinal

5 GHz

11ac: até 433Mbps (dinâmico)

11n: até 150Mbps (dinâmico)

11a: até 54Mbps (dinâmico)

2,4 GHz

11n: até 200Mbps (dinâmico)

11g: até 54Mbps (dinâmico)

11b: até 11 Mbps (dinâmico)

Sensibilidade de Recepção

5 GHz:

11a 6 Mbps: -90dBm

11a 54 Mbps: -73dBm

11n HT20 MCS0: -89dBm

11n HT20 MCS7: -70 dBm

11n HT40 MCS0: -86 dbm

11n HT40 MCS7: -67dBm

11ac VHT80 MCS0: -82dBm

11ac VHT80 MCS9: -56dBm

de 2,4 GHz :

11b 1Mbps: -96dBm

11b 11Mbps: -88dBm

11g 6Mbps: -89dBm

11g 54Mbps: -74dBm

11n HT20 MCS0: -89dBm

11n HT20 MCS7: -72dBm

11n HT40 MCS0: -86dBm

11n-HTd MCS7:

Potência de Transmissão

<20dBm (EIRP)

QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MARCA TP-LINK Archer T2U Nano.



29	05	<p>PASTA TÉRMICA CINZA 5g/4g Notebook</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cor: Cinza- Composição: Silicone e Prata- Condutividade Térmica: > 7,5 W / mK- Temperatura: -50 ° C - 220 ° C- Alta condutividade Térmica- Não condutivo <p>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: Rise Mode Silver Cold RM-TG-01-CLD, Arctic Mx2, Arctic Mx4.</p>
30	02	<p>KIT PARA LIMPEZA NOTEBOOK / PC</p> <p>Especificações:</p> <p>ITEM 01 Pincel antiestático ESD Cabo de polipropileno Dimensões das cerdas: 60x4x25mm Comprimento: 145mm</p> <p>ITEM 02 Escova antiestática ESD Dimensões das cerdas: 36x10x16mm Comprimento: 175mm</p> <p>ITEM 03 Limpa Contato Spray Conteúdo: 300ML</p> <p>ITEM 04 1 Par de luvas ESD</p> <p>Tamanho: M/G Cor: Preta / cinza</p> <p>QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: HIKARI, TAPCAMP, MUNDIAL.</p>